



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 25-11-2011 SEÇÃO I PÁG 43**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 65, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*Dispõe sobre as competências visando à emissão de autorização para requisição de transporte de pessoal.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Decreto nº 54.653, de 06 de agosto de 2009, que reorganiza a Secretaria do Meio Ambiente – SMA e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008, que dispõe sobre os órgãos do Sistema de Administração de Pessoal, define competências das autoridades e dá providências correlatas;

Considerando a necessidade de agilizar e flexibilizar o procedimento de emissão de autorização para requisição de transporte de pessoal por conta do Estado, às autoridades das unidades diretamente subordinadas ao Secretário de Estado do Meio Ambiente.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - A Chefia de Gabinete da SMA, por meio de Portaria, autorizará os Diretores dos Institutos de Botânica, Geológico e Florestal a requisição de passagens rodoviárias e ferroviárias, para o exercício financeiro vigente até o limite total de 50 passagens por mês.

**§ 1º** - Acima desse limite a requisição de passagens rodoviárias e ferroviárias dos Institutos de Botânica, Geológico e Florestal deverá ser submetida à aprovação da Chefia de Gabinete da SMA.

**§ 2º** - Caberá, ainda, ao Chefe de Gabinete, autorizar as requisições de passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito do Gabinete do Secretário.

**Artigo 2º** - Nas solicitações apresentadas pelas autoridades dos Órgãos citados no “caput”, do artigo 1º, desta Resolução, deverá constar



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

obrigatoriamente o nome dos servidores para os quais se pretende obter autorização para requisitar passagens e a quantidade estimativa mensal.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2011.

**BRUNO COVAS**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente